



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.107

de 23 / 01 / 2007

Processo nº: 48.482

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.163

Autor: M E S A

Ementa: Concede ao Prefeito Municipal licença para tratamento de saúde.

Arquive-se.

Alcides
Diretor
29/01/2007

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.163

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretor 22/01/2007	Para emitir parecer: <i>A Consultoria Jurídica</i> <i>[Assinatura]</i> Diretor 22/01/2007	CJR	projetos votos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
		Parecer DJ nº	643	QUORUM: ms	

<i>Comissões</i>	<i>Para Relatar:</i>	<i>Voto do Relator:</i>
À CJR. Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
<i>encaminhado em</i> / /	<i>encaminhado em</i> / /	<i>Parecer nº</i>

À _____.	☐ avoco ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

À _____.	☐ avoco ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

À _____.	☐ avoco ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º

--

PUBLICAÇÃO

25/01/07

Rubrica



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 48.482
NP

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 19/JAN/07 17:55 048482

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:

[Signature]
Presidente
20/1/2007

APROVADO

[Signature]
Presidente
23/1/2007

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.163

(Mesa)

Concede ao Prefeito Municipal licença para tratamento de saúde.

Art. 1º É concedida ao sr. Prefeito Municipal licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de janeiro de 2007.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 19-01-2007.

A MESA

[Signature]
LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

[Signature]
ANA TONELLI

1ª Secretária

[Signature]
MARCELO ROBERTO GASTALDO

2º Secretário



PDL 1.163/07, fls. 2

Justificativa

Considerando a necessidade de o sr. Prefeito Municipal proceder a tratamento de saúde, conforme seu ofício GPL-004/2007, de 19 de janeiro de 2007, a Mesa apresenta à Casa este projeto de decreto legislativo para fins de o Legislativo conceder-lhe a regular licença do cargo.

A MESA


LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente


ANA TONELLI

1ª Secretária


MARCELO ROBERTO GASTALDO

2º Secretário

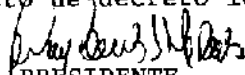
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 19/JAN/07 17:20 048481

Ofício GP.L nº 004/2007

Jundiaí, 19 de janeiro de 2007.

Providencie-se, em nome da Mesa, o competente projeto de decreto legislativo.

Senhor Presidente,


PRESIDENTE
19/01/2007

Vimos, pelo presente, e com fundamento no que dispõe o art. 67 da Lei Orgânica do Município, solicitar licença para tratamento de saúde e, portanto, sem prazo determinado.

Informamos, ainda, que de conformidade com o disposto no art. 64 do referido diploma legal, assumirá as funções do cargo de Prefeito o Senhor João Fernando Chaves Rodrigues, atual Vice-Prefeito do Município de Jundiaí.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

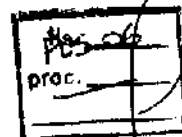

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

Doutor LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

smp



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 643

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1163

PROCESSO Nº 48.482

De autoria da **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**, o presente projeto de Decreto Legislativo concede ao Prefeito Municipal licença para tratamento de saúde.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04 e vem instruído com o documento de fls. 05.

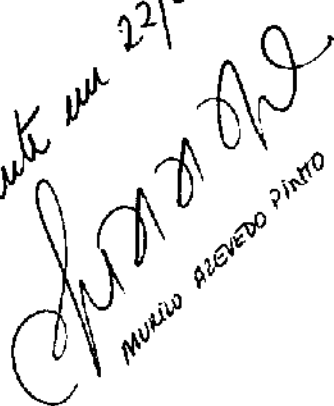
Eis a síntese do necessário.

PARECER:

1. O projeto de Decreto Legislativo, sob o prisma jurídico-formal, se nos afigura revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa (artigo 67 da LOM), e quanto à competência (artigo 14, inciso V, da LOM).
2. Trata-se, portanto, de matéria privativa da Câmara Municipal **autorizar a licença do Prefeito e Vice-Prefeito, por período superior a 15 (quinze) dias, através da edição do competente Decreto Legislativo.**
3. No mérito, pronunciar-se-á o Soberano Plenário.
4. Deve ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá o mérito.
5. **QUÓRUM:** maioria simples (artigo 44, *caput*, da LOM).

É nosso posicionamento.


Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico

avinto em 22/01/2007

MURILO AZEVEDO PINTO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 42482
Cm

Serviço Taquigráfico -- ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
26a.SE.14a	1.3	P.Da Pôs	Presidente	Adilson	230107

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

(Projeto de Decreto Legislativo 1.163/07)

...

Relator - Vereador Adilson R. Rosa .

Senhor Presidente. Senhores Vereadores.

Projeto de Decreto Legislativo n. 1163/2007, de autoria da MESA, que concede licença ao Prefeito Municipal para tratamento de saúde.

O Projeto vem instruído com Parecer da C. Jurídica, n. 643, e traz, sob o prisma jurídico formal, que o projeto é revestido de condições de legalidade, no que concerne à iniciativa, e quanto à competência que é privativa da MESA. Portanto, meu parecer é favorável e solicito sejam consultados os demais membros da C.J.R.

Senhor Presidente - Com o voto favorável do Relator, a Presidência indica se há voto contrário, em separado? - Não havendo manifestação, consultamos o Ver. Gerson Sartori sobre o parecer? Acompanha. Ver. José G.B.Campos? - Acompanha. - Ver.Marcelo Gastaldo? - Acompanha. Ver.Dra.Silvana? Acompanha. -

Sem revisão do Orador



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 08
proc. 48482
Cous

Serviço Taquigráfico -- ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
26a.SE.14a.	1.4	P.Da Pós	Presidente		230107
<u>Presidente</u> Aprovado o Parecer da CJR, o Projeto está apto para a discussão. (pausa) - Está em votação. (pausa). - Com quinze votos favoráveis e a Presidencia que não vota, o Projeto de Decreto Legislativo está aprovado. 					



Proc. 48.482

DECRETO LEGISLATIVO 1.107, DE 23 DE JANEIRO DE 2007
Concede ao Prefeito Municipal licença para tratamento de saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 23 de janeiro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

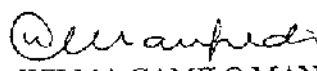
Art. 1º É concedida ao sr. Prefeito Municipal licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de janeiro de 2007.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de janeiro de dois mil e sete (23-01-2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de janeiro de dois mil e sete (23-01-2007).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Of. PR-18/2007

Em 23 de janeiro de 2007.

Exmo. sr.

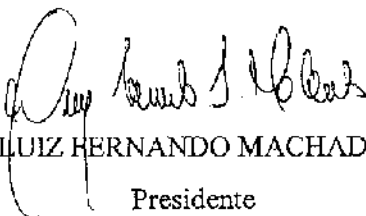
JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Reportando-me ao ofício do Executivo GPL-004/2007, de 19 de janeiro de 2007, apresento-lhe, anexa, cópia do Decreto Legislativo 1.107, de 23 de janeiro de 2007 – que concede ao Prefeito Municipal licença para tratamento de saúde.

A V.Exª, mais, os meus respeitos.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Recebi.	
Ass.: 	
Nome: Selma C. Conde	
Identidade: 18.130875	
Em 24/01/07	



IOM DE 25/01/2007

DECRETO LEGISLATIVO 1.167, DE 23 DE JANEIRO DE 2007

Concede ao Prefeito Municipal licença para tratamento de saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 23 de janeiro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida ao sr. Prefeito Municipal licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de janeiro de 2007.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de janeiro de dois mil e sete (23-01-2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de janeiro de dois mil e sete (23-01-2007).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

**Jundiaí**Gabinete do
Prefeito

OF. GP. L. nº 14/2007 CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 09/FEV/07 15:58 048619

*Diante em
09.02.2007.
Ary Fossen*

Jundiaí, 09 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dos Nobres Edis que, nesta data, reassumi o cargo de Prefeito do qual me encontrava afastado, em razão de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de janeiro de 2007, conforme constou do Decreto Legislativo nº 1.107, de 23 de janeiro de 2007.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, cordiais saudações.



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO*Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí*

Bmz